



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ, DE UM DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE

“278/2020 – IGAMAOT – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42.º DO REGIME JURÍDICO DA REN NO MUNICÍPIO NZR CONCLUSÃO FASE ACOMPANHAMENTO

Presente a informação n.º 157/DPU/2020, de 13 de maio, versando o assunto supra referenciado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, votam favoravelmente o envio da proposta 278/2020 – IGAMAOT- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42º DO REGIME JURÍDICO DA REN NO MUNICÍPIO NZR CONCLUSÃO FASE ACOMPANHAMENTO, unicamente com o objetivo da mesma ser enviada à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento.-----

Este assunto foi apresentado em reunião de Câmara também para tomada de conhecimento, agora acompanhado do ofício do IGAMAOT conforme solicitado em reunião anterior à presente.-----

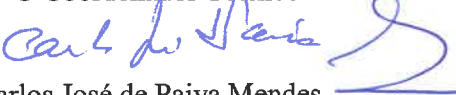
Solicitámos esclarecimentos relativos à situação n.º 24, obtivemos como resposta tratar-se de construções rudimentares para recolha de animais na Serra da Pescaria, constatando ter já sido assunto debatido em reunião anterior.-----

Na reunião onde foi apresentado este assunto e, como forma de tratar este assunto com a maior transparência possível, deliberámos, após alargada discussão, remeter esta decisão para sede de revisão do PDM em curso, cabendo às entidades competentes e avalizadas em matéria de organização, classificação, fiscalização e gestão do território emitir pareceres vinculativos pela legalização ou demolição das referidas recolhas de animais, respeitando cabalmente todos os instrumentos legais em vigor no país.”-----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 8 de junho de 2020

O Coordenador Técnico


Carlos José de Paiva Mendes



19-05-2020

Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO (DPU)

A Chefe de Divisão da DAF

ASSUNTO: IGAMAOT-AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTº 42 DO REGIME JURIDICO DA REN NO MUNICIPIO NZR CONCLUSÃO FASE ACOMP	INFORMAÇÃO N.º	157/DPU/2020 Hélena Póia, Dra.
	NIPG	1499/20
	DATA:	2020/05/13

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em 01/06/2020

Em reunião de Câmara de 18.05.2020, foi deliberado, retirar.

A câmara Municipal tem no conhecimento e deliberou, por unanimidade, Reportar o Assunto Municipal para conhecimento

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Foi associado a esta proposta de decisão o ofício a que se faz referência, pelo que proponho que seja submetida novamente para conhecimento do órgão executivo e posterior envio à Assembleia Municipal para o mesmo efeito.

À Reunião
13-05-2020

Walter Chicharro

À Reunião
21-05-2020

Walter Chicharro

20-05-2020

Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

PROPOSTA DE DECISÃO:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

1. Identificação

Na sequência do teor do ofício n.º 5/01013/AOT/20 de 31.01.2020 da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (igamaot), Processo de Inspeção n.º AA/OT/000004/17.4.AOT de Avaliação do Cumprimento do artigo 42.º do Regime Jurídico da REN, Conclusão da Fase de Acompanhamento, é comunicado que:

- De acordo com o despacho do Senhor Inspetor-Geral de 27/01/2020 foi determinado o arquivamento do procedimento de acompanhamento das recomendações vertidas no ponto (99) do relatório final, homologado por despacho de 23/10/2018 de S.Exa. o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética e pelo Senhor Ministro da Administração Interna em 18/06/2018;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO (DPU)

b) E ainda, quanto à situação 24 que deverá a Câmara Municipal perseverar no sentido de operacionalizar as medidas conducentes à reposição da legalidade.

2. Conclusão

Assim, face ao referido no ponto anterior, proponho que seja dado conhecimento do teor do ofício acima referido ao órgão executivo assim como para posterior envio deste à Assembleia Municipal da Nazaré para o mesmo efeito.

A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

13-05-2020

Maria Teresa Quinto

igamaot

Inspecção-Geral da Agricultura, do Mar,
do Ambiente e do Ordenamento
do Território

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
geral@cm-nazare.pt

V/ Referência	V/ Comunicação	N/ Referência	Data
1422/DPU/2019	26/09/2019	AA/DT/000004/17.4.AOT S/01013/AOT/20	31/01/2020
3617			

ASSUNTO: Avaliação do Cumprimento do artigo 42.º do Regime Jurídico da REN no município da Nazaré.

Conclusão da Fase de Acompanhamento.

No âmbito do processo em epígrafe, informa-se V. Exa. que, por despacho do Senhor Inspetor-Geral, de 27/01/2020, foi determinado o arquivamento do procedimento de acompanhamento das recomendações vertidas no ponto (99) do relatório final, homologado por despacho de 23/10/2018 de S.Exa. o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética e pelo Senhor Ministro da Administração Interna em 18/06/2018.

Contudo, importa dar nota, relativamente à situação n.º 24, consubstanciada na alínea b) do mesmo ponto, que a sua legalização tem de se compaginar com as disposições legais e regulamentares em vigor (cf. n.º 1 do artigo 102.º-A do RJUE) e não com fundamento na futura e hipotética revisão do PDM, pelo que deverá essa Câmara Municipal perseverar no sentido de operacionalizar as medidas conducentes à reposição da legalidade.

Com os melhores cumprimentos,

Inspetora Diretora,

Ana Cristina Branco

(No uso da competência prevista
do Decreto-Lei n.º ; Digitally signed by ANA CRISTINA
JORGE BRANCO
Date: 2020.01.31 17:02:10 GMT
Reason: Certificar
Location: Lisboa

/OS

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES / DESPACHOS

À DPU.
04-02-2020

Ana Neto

Ana Neto

Para juntar ao processo e ser-me presente.

06-02-2020

Maria Teresa Quinto

Maria Teresa Quinto

Procedi em conformidade.
07-02-2020

Clara Silva

Clara Silva

Clara Silva

De: Teresa Quinto [teresa.quinto@cm-nazare.pt]
Enviado: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 15:25
Para: paula.bento@cm-nazare.pt; clara.silva@cm-nazare.pt
Assunto: FW: S/01064/AOT/20 - Avaliação do Cumprimento do artigo 42.º do Regime Jurídico da REN no município da Nazaré. Conclusão da Fase de Acompanhamento.
Anexos: CMN_01013_20.pdf

Para registo no Atendimento e juntar ao processo.

Att,



Maria Teresa Quinto, arquiteta
 Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico
 Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré
 Tel.: 262 550 010 | Fax: 262 550 019 | Ext: 333
 Telemóvel: 937 340 089
cm-nazare.pt

De: geral@cm-nazare.pt <geral@cm-nazare.pt>
Enviada: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 12:25
Para: teresa.quinto@cm-nazare.pt
Assunto: FW: S/01064/AOT/20 - Avaliação do Cumprimento do artigo 42.º do Regime Jurídico da REN no município da Nazaré. Conclusão da Fase de Acompanhamento.



Email Geral - Município da Nazaré
 Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré
 Tel.: (+351) 262 550 010
 Fax: (+351) 262 550 019
cm-nazare.pt

From: IGAMAOT <noreply@igamaot.gov.pt>
Sent: 3 de fevereiro de 2020 11:02
To: geral@cm-nazare.pt
Subject: S/01064/AOT/20 - Avaliação do Cumprimento do artigo 42.º do Regime Jurídico da REN no município da Nazaré. Conclusão da Fase de Acompanhamento.

O endereço emissor deste e-mail destina-se exclusivamente ao envio de mensagens. Por favor, não responda a este e-mail. A sua mensagem não será lida nem encaminhada. Para envio utilize o e-mail geral da IGAMAOT:
igamaot@igamaot.gov.pt.

igamaot

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar,
 do Ambiente e do Ordenamento
 do Território

S/01064/AOT/20 - Avaliação do Cumprimento do artigo 42.º do Regime Jurídico da REN no município da Nazaré. Conclusão da Fase de Acompanhamento.

Data de envio

2020-02-03 11:01:59

Junto se remete a V.ª Ex.ª ofício n.º S/01013/AOT/20, desta Inspeção-Geral.

Solicita-se que a resposta a este ofício seja efetuada para o email geral da IGAMAOT: igamaot@igamaot.gov.pt.

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Rua de O Século 51, 1200-433 Lisboa

Tel.: 21 321 55 00

Mob.: n.d.

igamaot@igamaot.gov.pt | www.igamaot.gov.pt

Este é um e-mail gerado automaticamente. Por favor não responda para este endereço. Poderá contactar-nos através do endereço de email igamaot@igamaot.gov.pt ou através do contacto telefónico n.d.

SGI